

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº120/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo implantar o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal - REFIS II – para o exercício de 2009 para pagamento à vista e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento vem emitir seu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º120/2009, referendando sua aprovação, vez que atendidas as formalidades legais, bem como o fato de que o programa possui caráter geral e amplo, objetivando a ampliação da arrecadação neste exercício fiscal, sendo proposta, inclusive, paralelamente ao REFIS proposto pela Lei n.º 11.941/2009, que disciplina incentivo à arrecadação de tributos federais. O período do REFIS será entre o dia 15 de outubro à 15 de novembro do corrente, com redutor de 100% sobre os acréscimos de multa, juros e correção monetária quando do pagamento à vista, incluindo-se até mesmo os valores em execução fiscal, após o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

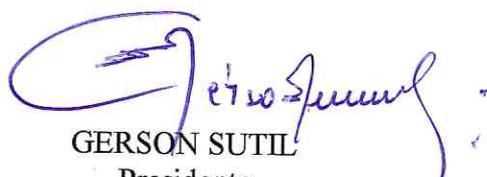
Segundo justificativa apresentada com o projeto, a meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não será afetada negativamente, não se enquadrando na definição de renúncia de receita prevista no Art. 14 – LRF 101/2000.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.


GERSON SUTIL
Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ELIAS FADEL
Secretário